

# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SUMARÉ

DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO | GABINETE DO PREFEITO - ANO 16

PREFEITO HENRIQUE STEIN SCIASCIO

**Atos, Editais  
e Avisos**

**SEXTA-FEIRA 10 DE ABRIL DE 2026 – EDIÇÃO 2118**

**ATO nº. 106/26 LP**  
**De 10 de Abril de 2026**

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 23316/25

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) RUTHNADH FERREIRA DE SOUZA, R.G 13.839.964 matrícula 17345, a cumprir licença prêmio, sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 14 de abril de 2026 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS -  
SMGDP

**ATO nº. 107/26 LP**  
**De 10 de Abril de 2026**

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 26004/23

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) RIVANA SOARES BERNARDES BARBOSA, R.G 42.511.320-6 matrícula 15045, a cumprir licença prêmio, sendo 30 (trinta) dias em descanso retroativo a partir de 03 de fevereiro de 2025 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS -  
SMGDP

**ATO nº. 108/26 LP**  
**De 10 de Abril de 2026**

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 16125/25

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) ERICA CRISTINA RAMOS DE OLIVEIRA, R.G 45.627.002-4 matrícula 16958, a cumprir licença prêmio, sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 04 de maio de 2026 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS -  
SMGDP

**ATO nº. 109/26 LP**  
**De 10 de Abril de 2026**

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 2008/24

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) CIRO CORREIA DE BARROS, R.G 19.532.289-7 matrícula 901397, a cumprir licença prêmio, sendo 30 (trinta) dias restantes em descanso retroativo a partir de 08 de abril de 2026.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS -  
SMGDP

**ATO nº. 110/26 LP**  
**De 10 de Abril de 2026**

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 3270/25

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) MARIA DA GLORIA RODRIGUES DE ANDRADE, R.G 53.037.492-4 matrícula 18634, a cumprir licença prêmio, sendo 60 (sessenta) dias em descanso retroativo a partir de 04 de fevereiro de 2026 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS -  
SMGDP

**ATO nº. 111/26 LP**  
**De 10 de Abril de 2026**

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 174/25

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) THAIS DA SILVA GOMES, R.G 47.941.634-5 matrícula 18757, a cumprir licença prêmio, sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 08 de junho de 2026 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS -  
SMGDP

**ATO nº. 112/26 LP**  
**De 10 de Abril de 2026****LICENÇA PRÊMIO**

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 25901/24

**RESOLVE:**

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) ROSELI CASSIMIRO DA SILVA, R.G 34.923.444-9 matrícula 11954, a cumprir licença prêmio, sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 04 de maio de 2026 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS - SMGDP

**ATO nº. 113/26 LP**  
**De 10 de Abril de 2026****LICENÇA PRÊMIO**

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 11257/24

**RESOLVE:**

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) DAVI GENOVA, R.G 1.520.029-8 matrícula 901379, a cumprir licença prêmio, sendo 60 (sessenta) dias restantes em descanso a partir de 08 de maio de 2026.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS - SMGDP

**ATO nº. 114/26 LP**  
**De 10 de Abril de 2026****LICENÇA PRÊMIO**

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 7182/24

**RESOLVE:**

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) FERNANDA CHAVES, R.G 7.929.639-7 matrícula 11556, a cumprir licença prêmio, sendo 30 (trinta) dias em descanso retroativo a partir de 20 de outubro de 2025 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS - SMGDP

**ATO nº. 115/26 LP**  
**De 10 de Abril de 2026****LICENÇA PRÊMIO**

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 14385/23

**RESOLVE:**

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) MARIA APARECIDA SOARES DA SILVA, R.G 20.119.711-X matrícula 11900, a cumprir licença prêmio, sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 08 de junho de 2026 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS - SMGDP

**ATO nº. 116/26 LP**  
**De 10 de Abril de 2026****LICENÇA PRÊMIO**

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 11077/23

**RESOLVE:**

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) SUELI SILVESTRE DO NASCIMENTO, R.G 17.091.046-5 matrícula 17665, a cumprir licença prêmio, sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 01 de agosto de 2026 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS - SMGDP

**ATO nº. 117/26 LP**  
**De 10 de Abril de 2026****LICENÇA PRÊMIO**

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 6712/23

**RESOLVE:**

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) EDSON LUIZ DA SILVA, R.G 2.077.890-5 matrícula 8283, a cumprir licença prêmio, sendo 30 (trinta) dias em descanso retroativo a partir de 06 de março de 2026 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS - SMGDP

**ATO nº. 118/26 LP**  
**De 10 de Abril de 2026****LICENÇA PRÊMIO**

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 11291/22

**RESOLVE:**

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) RICARDO ANDRADE MARCONDES, R.G 16.125.365-9 matrícula 4069, a cumprir licença prêmio, sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 27 de julho de 2026 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS - SMGDP

**ATO nº. 119/26 LP**  
**De 10 de Abril de 2026****LICENÇA PRÊMIO**

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 34345/22

**Expediente**

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 5.952 de 29 de junho de 2017, produzido pela Diretoria de comunicação - Gabinete do Prefeito

Paço Municipal - Rua Dom Barreto, 1303 - Centro - CEP: 13170-900  
telefone: 3399-5100

Prefeito Municipal: **Henrique Stein Sciascio**  
Vice-Prefeito: **Andre Fernandes Pereira**

Site: <https://sumare.atende.net/cidadao>  
E-mail: [comunicacao@sumare.sp.gov.br](mailto:comunicacao@sumare.sp.gov.br)

## RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) NAYANNE DIAS CASTRO, R.G 42.437.039-6 matrícula 18190, a cumprir licença prêmio, sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 08 de junho de 2026 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS - SMGDP

**ATO nº. 120/26 LP**  
**De 10 de Abril de 2026**

## LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 36926/25

## RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) NATALIA DA CONCEICAO ROSSI ORTOLAN CASACIO, R.G 34.920.367-2 matrícula 15882, a cumprir licença prêmio, sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 11 de maio de 2026 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS - SMGDP

**ATO nº. 121/26 LP**  
**De 10 de Abril de 2026**

## LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 18464/19

## RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) MIRIAM FAUSTINO DA SILVA SOUZA, R.G 25.472.012-2 matrícula 13305, a cumprir licença prêmio, sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 11 de junho de 2026 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS - SMGDP

**ATO nº. 122/26 LP**  
**De 10 de Abril de 2026**

## LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 29048/16

## RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) GILBERTO PEDRO CAZAROTI, R.G 11.084.892-5 matrícula 901777, a cumprir licença prêmio, sendo 30 (trinta) dias em descanso retroativo a partir de 31 de março de 2026 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS - SMGDP

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**  
**Pregão Eletrônico nº 018/2026**  
**Licitação nº 023/2026**

Objeto: Registro de Preço Para Prestação De Serviços Técnicos Especializados Para Adaptações, Requalificações e Limpeza De Vias, Calçadas, Sistemas De Drenagem (Córregos, Galerias, Canais e Afins), Desassoreamento, Consolidações De Taludes, Muros De Arrimo, Obras De Terra, Pontes, Viadutos E Mobiliário Urbano Em Geral, com Fornecimento De Mão De Obra, Materiais E Equipamentos.

Tipo: Menor preço global

Data de abertura e início dos trabalhos: 29/04/2026 às 09:00 horas

Plataforma: Sistema BBMNET Licitações Eletrônicas ([www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br))

Os editais completos estarão disponíveis nos sites do Município de Sumaré (<https://c.atende.net/>), no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (<https://pncp.gov.br/>) ou através da plataforma BBMNET, a partir de 10 de abril 2026.

Sumaré, 10 de abril de 2026.

Vilson Ribeiro do Amaral  
Secretário Municipal de Administração

## Leis, Decretos e Portarias

### DECRETO Nº 13.074, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a permissão de uso de espaço público Municipal para execução de infraestrutura subterrânea para implantação de rede de telecomunicações em fibra óptica pela empresa ASCENTY DATA CENTERS e TELECOMUNICAÇÕES S/A, dá outras providências.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 12.093/2025.

## D E C R E T A:

Art. 1º - Com amparo nas disposições da Lei Municipal nº 3650, de 21 de dezembro de 2001, fica permitido à ASCENTY DATA CENTERS E TELECOMUNICAÇÕES S/A - inscrita no CNPJ nº 13.743.550/0008-19, com sede na Avenida Pierre Simon de La Place, nº 1211, Sala 4, Condomínio Techno Park - Campinas/SP, CEP nº 13.069-320, para implantação de rede de telecomunicações em fibra óptica, respeitando o projeto técnico a ser aprovado por órgãos competentes da Prefeitura, o uso do solo de logradouros públicos municipais, conforme a descrição e avaliação abaixo:  
A rede tem início na Rua Antônio Carlos dos Santos, na divisa com Município de Hortolândia, segue e finaliza na esquina com a Rua Eurípedes Viana de Andrade.

Extensão de 50,00 m perfazendo um total de 25,00 m² de área ocupada.

Valor da caução = R\$ 36,72 (trinta e seis reais e setenta e dois centavos) e preço público no valor mensal de R\$ 12,24 (doze reais e vinte e quatro centavos).

Art. 2º - A permissão outorgada no artigo anterior é por prazo indeterminado, podendo ser revogada pela Permitente em caso de infringência pela Permissionária de qualquer das disposições, condições e/ou exigências deste Decreto, da Lei Municipal nº 3650/01 ou de sua regulamentação, sem qualquer direito à indenização ou retenções a quaisquer pretextos.

Art. 3º - É vedado o uso do espaço público Municipal ora permitido, para destinação diversa da disposta no artigo 1º deste Decreto, sob pena de cassação imediata da presente permissão.

Art. 4º - O Permitente não se responsabilizará, em hipótese alguma, pelos danos causados a quem quer que seja, ainda que involuntários decorrentes das obras ou serviços objeto da permissão, cuja reparação caberá à Permissionária com exclusividade, de acordo com o disposto no artigo 5º da Lei Municipal nº 3650/01.

Art. 5º - Constituem, ainda, obrigações da Permissionária:

Obter todas as autorizações, licenciamentos e aprovações previstas nas legislações vigentes nos âmbitos Federal, Estadual e Municipal.

Atender as exigências estabelecidas no "Termo de Permissão de Uso - PMS nº 12.093/2025".

Recompor toda e qualquer obra nos espaços públicos nas condições iguais ou melhores do que as que se encontram antes da intervenção proposta, especialmente quanto às boas condições dos passeios públicos e do leito carroçável, que deve ser recomposto conforme estabelecido no Termo de Permissão de Uso - PMS nº 12.093/2025.

Conservar, com segurança e de forma satisfatória, os equipamentos instalados, reparando e substituindo, imediatamente, os que por qualquer motivo forem danificados ou se deteriorarem;

Reparar os danos causados, direta ou indiretamente, ao Permitente ou a terceiros, especialmente a passeios, vias, praças, canteiros e demais logradouros públicos, e ainda às instalações de energia elétrica, gás, telefonia, água, esgoto ou qualquer outra;

Recolher todos os tributos municipais e outros valores incidentes, especialmente o ISSQN e uso/ocupação do solo.

Parágrafo Único – A Permissionária deverá, ainda, solicitar autorização para o início das obras com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, e, após o seu encerramento, deverá solicitar vistoria e liberação das mesmas à Secretaria Municipal de Obras do Município de Sumaré.

Art. 6º - Os órgãos próprios do Permitente poderão determinar à Permissionária que promova imediata reparação de obras, remoção de materiais ou quaisquer outras medidas que, a seu critério, julgue necessárias.

Art. 7º - A presente permissão poderá ser revogada a qualquer tempo pelo Permitente, independente de notificação ou aviso, caso a Permissionária venha a descumprir qualquer das condições e/ou exigências que lhe sejam impostas por este Decreto, pelo posterior Termo de Permissão de Uso, pela Lei Municipal nº 3650/01 ou pela regulamentação desta, ou ainda em caso de relevante interesse público devidamente justificado, podendo, entretanto, ser revogado a qualquer tempo pela Permissionária, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único - O descumprimento das condições de que trata este artigo, desde que sem maior gravidade a critério do Permitente, poderá implicar em mera advertência à Permissionária, mas a reincidência, na mesma falta ou noutra qualquer, ou ainda a não regularização da falta no prazo fixado pelo Permitente implicará na revogação da permissão nos termos do *caput*.

Art. 8º - Revogada a permissão, em qualquer das hipóteses previstas neste Decreto, a Permissionária deverá restabelecer o estado anterior dos logradouros públicos e seu subsolo, no bom estado em que se encontram, incorporando-se ao patrimônio público todas as obras ali eventualmente executadas, ou obrigando-se aquela a desfazer, às suas exclusivas expensas, todas aquelas cuja permanência não interessar a este, sem qualquer direito a retenção, reembolso ou indenização por eventuais obras ou melhorias feitas nos mesmos, sejam elas úteis ou necessárias, ou em qualquer outro caso.

Art. 9º - Nos termos do artigo 3º e seus parágrafos da Lei Municipal nº 3650/01, a Secretaria Municipal de Obras, em conjunto com a Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão Estratégica, formalizarão o Termo de Permissão de Uso ali previsto, onde constarão as demais condições inerentes ao resguardo do interesse público.

Art. 10. - A permissão ora outorgada não gera qualquer direito de exclusividade em favor da Permissionária.

Art. 11. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 10 de abril de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 10 de abril de 2026, no Paço Municipal e, em 10 de abril de 2026 no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

---

**PORTARIA Nº 554, DE 10 DE ABRIL DE 2026.**

Revoga em seu inteiro teor, a Portaria nº 430, de 18 de janeiro de 2025, e dá outras providências. -

HENRIQUE STEIN SCIASCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os demais elementos constantes no procedimento administrativo PMS nº 3249/26;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Revogar, em seu inteiro teor, a Portaria nº 430, de 18 de janeiro de 2025, que designou a servidora FERNANDA MARA DA SILVA, portadora do R.G nº 27.133.506-3, matrícula 8639-1, Professor Municipal I A, REF MG10, para exercer temporariamente função de confiança, de livre nomeação e exoneração, de DIRETOR ASSISTENTE DE ESCOLA MUNICIPAL, na EM André Denadai, subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Determinar o retorno da servidora em tela à suas funções junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 10 de abril de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 10 de abril de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

---

**PORTARIA Nº 555, DE 10 DE ABRIL DE 2026.**

Designa servidora municipal efetiva para exercer função de confiança, e dá outras providências.-

HENRIQUE STEIN SCIASCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Municipal nº 5824, de 07 de janeiro de 2016;

Considerando os demais elementos constantes no procedimento administrativo PMS nº 3249/26;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar, a servidora LILIAN CRISTINA DE OLIVEIRA MARIN, portadora do R.G nº 23.766.868-3, matrícula 18184-1, Professor Municipal I C, REF MG08, para exercer temporariamente função de confiança, de livre nomeação e exoneração, de COORDENADORA PEDAGÓGICA DE ESCOLA MUNICIPAL, na EM Jardim Denadai, subordinada à Secretaria Municipal de Educação, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 10 de abril de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 10 de abril de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

---

**PORTARIA Nº 556, DE 10 DE ABRIL DE 2026.**

Designa servidora municipal efetiva para exercer função de confiança, e dá outras providências.-

HENRIQUE STEIN SCIASCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Municipal nº 5824, de 07 de janeiro de 2016;

Considerando os demais elementos constantes no procedimento administrativo PMS nº 3249/26;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar, a servidora MICHELE NUNES LOPES, portadora do R.G nº 32.223.978-3, matrícula 14877-2, Professor Municipal I B, REF MG09, para exercer temporariamente função de confiança, de livre nomeação e exoneração, de COORDENADORA PEDAGÓGICA DE ESCOLA MUNICIPAL, na EM Jardim Maria Antonia, subordinada à Secretaria Municipal de Educação, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 10 de abril de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 10 de abril de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

---

**PORTARIA Nº 557, DE 10 DE ABRIL DE 2026.**

Designa servidora municipal efetiva para exercer função de confiança, e dá outras providências.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 5824, de 07 de janeiro de 2016;

Considerando os demais elementos constantes no procedimento administrativo PMS nº 3249/26;

#### R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, a servidora PATRÍCIA ALEXANDRA DE CARVALHO GUGLIELMINETTI, portadora do R.G nº 22.785.371-4, matrícula 13135-1, Professor Municipal I B, REF MG09, para exercer temporariamente função de confiança, de livre nomeação e exoneração, de ORIENTADORA EDUCACIONAL DE ESCOLA MUNICIPAL, na EM Reino da Garotada, subordinada à Secretaria Municipal de Educação, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 10 de abril de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO  
 PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 10 de abril de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

#### PORTARIA Nº 558, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

Nomeia servidores para o exercício das funções de Diretor(a) de Escola Municipal e de Diretor(a) Assistente de Escola Municipal, com fundamento no resultado do Processo Seletivo de Gestores – Edital SME nº 01/2025, e dá outras providências.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 90 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o artigo 37, caput, da Constituição Federal, que consagra os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO o artigo 206, inciso VI, da Constituição Federal, que dispõe sobre a gestão democrática do ensino público na forma da lei;

CONSIDERANDO os incisos I a IV do artigo 11 e o artigo 14 da Lei Federal nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional);

CONSIDERANDO o artigo 14, inciso I, da Lei Federal nº 14.113/2020 (FUNDEB), que estabelece o provimento do cargo ou função de gestor escolar de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho;

CONSIDERANDO a Resolução MEC/SEB nº 15, de 12 de junho de 2025, que aprova metodologias de aferição das condicionalidades de melhoria da gestão para fins de VAAR/2026;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.773/2003 e suas alterações; a Lei Municipal nº 7.456/2025; e o Decreto Municipal nº 12.593/2025;

CONSIDERANDO o Edital SME nº 01/2025 – Seleção de Gestores Escolares, publicado no Diário Oficial do Município (Edição nº 1963, do dia 12 de agosto de 2025), e o resultado final divulgado no Diário Oficial do Município – Edição nº 1973, do dia 26 de agosto de 2025, que habilitou candidatos para designação às funções de gestão escolar;

CONSIDERANDO a conveniência e oportunidade administrativas para o atendimento do interesse público na rede municipal de ensino;

#### R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam designados, com fundamento no art. 14, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 14.113/2020 (FUNDEB), que estabelece o provimento do cargo ou função de gestor escolar de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho, para o exercício da função de Diretor(a) de Escola Municipal, junto à Secretaria Municipal de Educação, os(as) servidores(as) abaixo elencados(as), com lotação nas respectivas unidades escolares:

NOME	RG	ESCOLA	FAIXA DA ESCOLA
Fernanda Mara da Silva	27.133.506-X	EM Neusa de Souza Campos	Faixa 3
Ana Vivian de Carvalho Hiraoka	32.700.612-2	EM André de Nadai	Faixa 3

§ 1º As designações de que tratam os arts. 1º e 2º decorrem do Processo Seletivo de Gestores, conforme previsto no Edital SME nº 01/2025 – Seleção de Gestores Escolares, publicado no Diário Oficial do Município (Edição nº 1963, do dia 12 de agosto de 2025), bem como do resultado final divulgado no Diário Oficial do Município – Edição nº 1973, do dia 26 de agosto de 2025.

§ 2º O exercício das funções observará o prazo, as condições e as atribuições previstas no Edital SME nº 01/2025, na Lei Municipal nº 3.773/2003, com suas alterações, e demais normas aplicáveis.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas promoverá os registros e anotações de praxe, expedindo-se os atos e comunicações necessários.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotação própria, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 10 de abril de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO  
 PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§, c.c. o artigo 172, ambos da Lei Orgânica do Município de Sumaré, 10 de abril de 2026, no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

#### PORTARIA Nº 559, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

Autoriza servidor dirigir veículos oficiais e dá outras providências.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os elementos constantes no protocolado PMS nº 15.024/26;

#### R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor DEIVID MAIA VIEIRA, portador da Cédula de Identidade RG nº 47.662.480, dirigir veículos oficiais pertencentes à frota municipal obedecida às restrições de sua CNH nº 05052757490, categoria “B”

Art. 2º - A presente autorização não exige o servidor das responsabilidades inerentes à condução de veículos oficiais, nem o resguardo de eventuais ações regressivas em caso de danos ao patrimônio público ou alheio.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 10 de abril de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO  
 PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 10 de abril de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

#### PORTARIA Nº 560, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

Designa servidora para função gratificada e dá outras providências.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os artigos nº 74, 76, 77 e 78 da Lei Municipal nº 4967/10;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar, a servidora ROZANE TREVISAN BEFFA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 33.064.682-5, matrícula 11628, titular, do cargo de PROFESSOR MUNICIPAL II B, REF MG09, subordinada à Secretaria Municipal de Educação, para o exercício da Função Gratificada de FG-02 GERENTE DE EQUIPE.

Parágrafo Único: O exercício da função gratificada referida neste *caput* será em caráter precário, temporário e de confiança.

Art. 2º - A remuneração da função gratificada será a do cargo de carreira da servidora indicada, acrescida da gratificação prevista na tabela II, da Lei Municipal nº 4998/10.

Art. 3º - Cessada a designação, a servidora retornará ao cargo de origem, cessando o pagamento da gratificação correspondente, que não será incorporada aos seus vencimentos em hipóteses alguma.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 10 de abril de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 10 de abril de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

---

**PORTARIA Nº 561, DE 10 DE ABRIL DE 2026.**

Exonera servidor detentor do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 7456, de 07 de maio de 2025, e o Decreto Municipal nº 12.593, de 14 de maio de 2025; e alterações posteriores;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar do serviço público, o servidor **WESLEY CAVALCANTE DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 352.002.458-69, do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de DIRETOR DE SETOR, REF. C-01, subordinado à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com efeito retroativo a 01 de abril de 2026.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 10 de abril de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 10 de abril de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

---

**PORTARIA Nº 562, DE 10 DE ABRIL DE 2026.**

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 7456, de 07 de maio de 2025, e o Decreto Municipal nº 12.593, de 14 de maio de 2025; e alterações posteriores;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear, JULIO CESAR ZAPAROLI, portador do RG. nº 21.822.550, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de DIRETOR DE SETOR, REF. C-01, subordinado à Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 10 de abril de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 10 de abril de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

---

**PORTARIA Nº 563, DE 10 DE ABRIL DE 2026.**

Torna sem efeito a portaria nº 479 de 27 de março de 2026 e dá outras providências.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 7456, de 07 de maio de 2025, e o Decreto Municipal nº 12.593, de 14 de maio de 2025; e alterações posteriores;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Tornar sem efeito a portaria nº 479 do dia 27 de março de 2026 que nomeou a servidora, CREMILDA RIBEIRO BOTELHO DE JESUS, portadora do RG nº 41.434.265-3, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de DIRETORA DE SERVIÇOS, REF. C-02, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 10 de abril de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 10 de abril de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**PORTARIA Nº 564, DE 10 DE ABRIL DE 2026.**

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 7456, de 07 de maio de 2025, e o Decreto Municipal nº 12.593, de 14 de maio de 2025; e alterações posteriores;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear, ARNALDO PEREIRA DE JESUS, portador do RG. nº 172.764.668-17, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de DIRETOR DE SERVIÇOS, REF. C-02, subordinado à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para prestar serviços na Subprefeitura IV Área Cura I.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 10 de abril de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 10 de abril de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**PORTARIA Nº 565, DE 10 DE ABRIL DE 2026.**

Altera a Portaria nº 942 de 14 de fevereiro de 2025, e dá outras providências.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os artigos nº 74, 76, 77 e 78 da Lei Municipal nº 4967/10;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Alterar, a partir de 09 de abril de 2026, a DESIGNAÇÃO que especifica a Portaria nº 942, de 14 de fevereiro de 2025, de LILIAN CAMPREGHER BASTOS, portadora da Cédula de Identidade RG nº 32.395.736-5, para o exercício da Função Gratificada de FG-GERENTE DE PRONTO ATENDIMENTO SMS.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 10 de abril de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 10 de abril de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**PORTARIA Nº 566, DE 10 DE ABRIL DE 2026.**

Designa servidora para função gratificada e dá outras providências.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os artigos nº 74, 76, 77 e 78 da Lei Municipal nº 4967/10;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar, a servidora GIZELHA SOARES ARRAIS GOMES, portadora da Cédula de Identidade RG nº 25.221.668-4, matrícula 17543, titular, do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, REF. PMS49, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde, para o exercício da Função Gratificada de FG-GERENTE DE SERVIÇO SMS.

Parágrafo Único: O exercício da função gratificada referida neste *caput* será em caráter precário, temporário e de confiança.

Art. 2º - A remuneração da função gratificada será a do cargo de carreira da servidora indicada, acrescida da gratificação prevista na tabela II, da Lei Municipal nº 4997/10.

Art. 3º - Cessada a designação, a servidora retornará ao cargo de origem, cessando o pagamento da gratificação correspondente, que não será incorporada aos seus vencimentos em hipóteses alguma.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 10 de abril de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 10 de abril de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**PORTARIA Nº 567, DE 10 DE ABRIL DE 2026.**

Altera a portaria nº 474 de 24 de março de 2026, e dá outras providências.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 7456, de 07 de maio de 2025, e o Decreto Municipal nº 12.593, de 14 de maio de 2025; e alterações posteriores;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Alterar, a partir de 09 de abril de 2026, que especifica a Portaria nº 474, de 27 de março de 2026 o cargo de provimento em comissão de **CRISTIAN MARCELO SCHIBELSKY**, portador da Cédula de Identidade RG nº 21.822.374-2, no cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de **DIRETOR DE SUBDIVISÃO, REF. C-04**, subordinado à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 10 de abril de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 10 de abril de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**PORTARIA Nº 568, DE 10 DE ABRIL DE 2026.**

Altera a portaria nº 1721 de 14 de maio de 2025, e dá outras providências.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 7456, de 07 de maio de 2025, e o Decreto Municipal nº 12.593, de 14 de maio de 2025; e alterações posteriores;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Alterar, a partir de 09 de abril de 2026, que especifica a Portaria nº 1721, de 14 de maio de 2025 o cargo de provimento em comissão de ROGERIO RODRIGUES FERNANDES, portador da Cédula de Identidade RG nº 27.288.570-08, no cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de SUBPREFEITO, REF. C-08 subordinado a Diretoria Executiva de Gestão das Subprefeituras, para prestar serviços na Subprefeitura VI – Maria Antonia.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 10 de abril de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO  
 PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 10 de abril de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**PORTARIA Nº 569, DE 10 DE ABRIL DE 2026.**

Altera a portaria nº 477 de 27 de março de 2026, e dá outras providências.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 7456, de 07 de maio de 2025, e o Decreto Municipal nº 12.593, de 14 de maio de 2025; e alterações posteriores;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Alterar, a partir de 09 de abril de 2026, que especifica a Portaria nº 477, de 27 de março de 2026 o cargo de provimento em comissão de AMARILDO SANTANA, portador da Cédula de Identidade RG nº 60.749.836-5, no cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de SUBPREFEITO, REF. C-08 subordinado a Diretoria Executiva de Gestão das Subprefeituras, para prestar serviços na Subprefeitura IV – Área Cura I.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 10 de abril de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO  
 PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 10 de abril de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**PORTARIA Nº 570, DE 10 DE ABRIL DE 2026.**

Designa servidora para função gratificada e dá outras providências.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os artigos nº 74, 76, 77 e 78 da Lei Municipal nº 4967/10;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar, a servidora JOSE ALINE DE PIERRI, portadora da Cédula de Identidade RG nº 34.122.401-7, matrícula 16301, titular, do cargo de SERVIÇOS GERAIS C, REF PMS61, subordinada à Secretaria Municipal de Educação, para o exercício da Função Gratificada de FG-02 GERENTE DE EQUIPE.

Parágrafo Único: O exercício da função gratificada referida neste *caput* será em caráter precário, temporário e de confiança.

Art. 2º - A remuneração da função gratificada será a do cargo de carreira da servidora indicada, acrescida da gratificação prevista na tabela II, da Lei Municipal nº 4998/10.

Art. 3º - Cessada a designação, a servidora retornará ao cargo de origem, cessando o pagamento da gratificação correspondente, que não será incorporada aos seus vencimentos em hipóteses alguma.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 10 de abril de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO  
 PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 10 de abril de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ



7º

ABRIL  
 azul

— 12 de abril —

🕒 12/04 • 🕒 09:00 • 🕒 12:30 •  
 📍 Praça Rosa Maluff • Sumaré/SP

EVENTO DE CONSCIENTIZAÇÃO  
 SOBRE O AUTISMO

SUBSEÇÃO SUMARÉ | DR. KLEBER DE OLIVEIRA | SÃO PAULO | COMISSÃO DE DIREITO PESSOAS COM DEFICIÊNCIA | DRA. SOLANGE FAZION COSTA | APOIO SUMARÉ